



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2015

RELATÓRIO: Projeto Veto integral de autoria do Poder Executivo ao projeto de lei de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que “Institui no Município de Domingos/ES, o “Programa Moradia Sustentável/IPTU Cidade do Verde”, e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Prefeito Municipal proferiu veto integral ao referido projeto, utilizando dois argumentos pertinentes a configuração de vício de iniciativa, alegando que as matérias seriam de competência privativa do Prefeito Municipal. O Exmo. Prefeito apontou os seguintes vícios: a) interferência sobre a organização e funcionamento da administração municipal b) proibição do Poder Legislativo de legislar sobre matéria tributária.

Quanto ao argumento de que o projeto interfere na organização e funcionamento da administração municipal, entendo que o mesmo não se configura, pois, o projeto apenas confere incentivo fiscal a pessoas que prestigiarem construções de moradias sustentáveis, através de adoção de alguns critérios no decorrer das construções. Tais medidas, visam apenas preservar o meio ambiente. Assim, entendo que inexistente medida que interferirá na organização ou funcionamento da administração.

Também não se sustenta o argumento de que o Poder Legislativo estaria impedido de legislar sobre assuntos tributários, pois, os tribunais pátrios em recentes decisões admitem que a competência sobre assuntos tributários é concorrente entre o Executivo e Legislativo.

CONCLUSÃO: Após análise do veto, entende esta Comissão de forma unânime em votar contrariamente a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator